



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax 277.1278 - CEP 12180-000

LEI Nº216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE EMPREGO CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI 49/94 E MODIFICAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica alterado o nível do cargo/emprego Auxiliar de Contabilidade do Anexo I da Lei que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, do "nível 16" para o "nível 20".

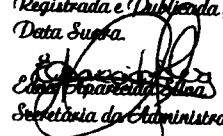
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 26 de Fevereiro de 2003.


LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.*

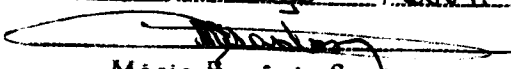

Maria Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei _____
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 151/04. _____

Par. 24 / março / 2004. _____


Mário Eugênio Santos